



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.800-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI No 960/94

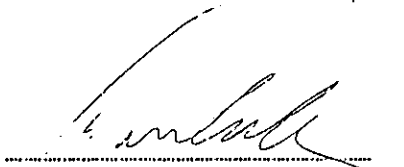
" Aprova assinatura de convênio e dá outras providências.."

A Câmara Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

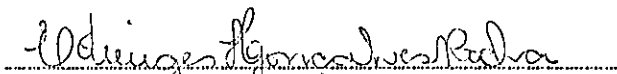
Art.1o Fica aprovada a assinatura do Convênio no 72/93, firmado entre esta Prefeitura e a Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social..

Art.2o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 09 de maio de 1994..



Paulo Uejo
Prefeito Municipal



Edwiges Helena Gonçalves Rocha
Secretária Municipal